SENTENÇA

Processo Físico nº: **0005207-77.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência

Requerente: Gráfica Nova Fátima Ltda

Requerido: Salute Produção e Comércio de Leite Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 140 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Defiro ao credor o levantamento da quantia depositada ás fls. 133, expedindo-se a respectiva guia.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 27 de março de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Em de	de 2.013
baixaram estes	autos com a r.
sentença retro.	
Eu,	(Esc.subscrevi)
PU	J B L I C A Ç Ã O
Em de	de 2.013
por determinação s	uperior, publico
em Cartório a sente	ença retro.
Fu	(Esc subscrevi)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA